



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 965, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Promove alterações na Lei Municipal que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeita Municipal em Exercício**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Estrutura Administrativa do Município de Ventania, cria e extingue cargos e funções conforme abaixo especifica.

Art. 2º - Fica criado o cargo denominado "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS**", lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família.

Parágrafo único - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-3, correspondente no Anexo I, da Lei Municipal nº 432/2009 e suas posteriores alterações e reajustes.

Art. 3º - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos criados e descritos nesta Lei serão definidos por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Com o objetivo de atender o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica extinto o seguinte cargo público:

Parágrafo único - Fica extinto o cargo de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**", nível salarial CC-3.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.


IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 812 - Página 2
Data: 07 / fevereiro / 2024

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 34673 - Página 15
Data: 07 / fevereiro / 2024